CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 010/2003
DE 26 DE JUNHO DE 2003.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica o prorrogado por mais 60(sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito-CEI, contados a partir do dia 27 de julho de 2003.

Artigo 2º Fica estipulado o valor de R$ 1.000,00(um mil reais) para custear as despesas oriundas dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito-CEI, durante seu funcionamento.

Artigo 3º Ficam ratificados e continuam em pleno vigor os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 006/2003.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de Junho de 2003.

Vereador JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO
= Presidente =